



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre novos procedimentos para agendamento de defesa de dissertação/tese no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD), no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o Regimento do PPGPPD e tendo em vista o que decidiu o Colegiado na reunião de 20 de dezembro de 2021, RESOLVE:

APROVAR os procedimentos para agendamento de defesa de dissertação/tese no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA).

Art. 1º. Os procedimentos presentes nesta resolução são obrigatórios para a efetivação dos agendamentos das defesas de dissertação/tese no PPGPPD da UNILA.

§ 1º. Os(As) discentes efetivamente matriculados(as) no PPGPPD apenas podem agendar suas respectivas bancas de defesa de dissertação/tese se cumprirem todos os créditos exigidos em disciplina e todas as atividades obrigatórias exigidas.

§ 2º. A composição da banca e o agendamento da defesa fica sob a responsabilidade do(a) docente orientador(a), que deve observar os termos do regimento do programa para composição das bancas.

§ 3º. O agendamento deve ser encaminhado, em formulário próprio (anexo I), para secretaria que, após a análise da coordenação, deve providenciar os trâmites para cadastro e realização da defesa.

Art. 2º. O(A) discente deve obrigatoriamente, antes de solicitar o agendamento da defesa, extrair, no mínimo, um artigo de sua dissertação/tese e submeter em coautoria com seu(sua) orientador(a) para um periódico (revista científica) avaliado na Plataforma Qualis/Capes no estrato B1 ou superior.

Art. 3º. Os procedimentos descritos nos artigos dessa resolução entram em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2022.

ANEXO I:

REQUERIMENTO DE AGENDAMENTO DE DEFESA<![if !supportFootnotes]>[1]<![endif]>

Eu, _____, orientador(a) do(a) aluno(a) _____, venho requerer que seja marcada a data para realização da Banca de Defesa de Dissertação/Tese.

Título da Dissertação/Tese: _____

Sugestão de data da Defesa: ____/____/____ Horário: ____:____

Local (sala): _____

Banca sugerida (Dissertação - orientador mais 2 docentes, Tese - orientador mais quatro docentes):

Membros*	Instituição	Contato (e-mail)
1. (orientador):		
2.		

3.		
4.		
5.		

* Sobre os membros da banca ver art.61 do Regimento do PPGPPD. Para defesa de dissertação obrigatório indicar 1 (um) suplente. Para defesa de tese obrigatório indicar, também, 2 suplentes.

Componentes obrigatórios a partir de 2022:

- Anexar comprovante de submissão de artigo extraído da dissertação/tese, em coautoria com orientador(a), para um periódico (revista científica) avaliado na Plataforma Qualis/Capes no estrato B1 ou superior.
- Encaminhar cópia pdf da dissertação/tese para secretaria para extrair as informações solicitadas pelo SIGAA.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Orientador(a): _____

Obs.: visando agilizar os procedimentos de defesa, as bancas podem ser aprovadas *ad referendum* pela coordenação, para posterior aprovação de sua composição pelo colegiado

Aprovação da Composição da

Banca pelo Colegiado do Programa

Ata n.º ____ Data: ____/____/____

Assinatura do(a) Coordenador(a)

O agendamento deve obedecer os trâmites e prazos regimentais. As cópias devem ser enviadas para os membros da banca pelo(a) docente orientador(a) e ou pelo(a) mestrando(a). Caso necessite de auxílio da secretaria, o pedido precisa ser feito com, no mínimo, 30 dias de antecedência.

CLAUDIO COSTA LIMA MONTEIRO

Resolução nº 1/2022/PPGPPD, com publicação no Boletim de Serviço nº 11, de 17 de Janeiro de 2022.